



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1197 - Barra Mansa, 17 de novembro de 2020 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10017 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 322.600,00 (trezentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA – FUNDAMP

Manutenção de Unidade – Fundamp

04.122.0105.2305-499-33.90.39.00-0400.....322.600,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias

05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA – FUNDAMP

Manutenção de Unidade – Fundamp

04.122.0105.2305-496-33.90.30.00-0400.....80.000,00

04.122.0105.2305-497-33.90.34.00-0400.....150.000,00

04.122.0105.2305-498-33.90.36.00-0400.....20.000,00

04.122.0105.2305-501-33.90.91.00-0400.....72.600,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício

DECRETO Nº 10012 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA	
015.25.752.0078.2332	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Cód. Red:	346	
3390300000	Material de consumo	
0501	Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (trinta e quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 34.500,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA	
015.04.122.0082.2335	MANUTENÇÃO DA FROTA	
Cód. Red:	330	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0501	Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (trinta e quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 34.500,00

TOTAL R\$ 34.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício

DECRETO Nº 10014 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2170	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Cód. Red:	422	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0206	Estado (um milhão e oitocentos mil reais)	R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	387	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0202	Média e alta complexidade (um milhão e oitocentos mil reais)	R\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº115/2020

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME;
03 – OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Material Esportivo;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2994/2020
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2020.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
			REDE DE VOLEIBOL.			
			Detalhamento: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 1,0X10,0M, NO FIO 2,5MM, COM 4 FAIXAS E COSTURA DUPLA.			



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal do Governo

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

JAIR FRANCISCO GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

14	06	UN	FIO 2,5MM DE POLIETILENO 100%VIRGEM DE ALTA DENSIDADE E TRATAMENTO UV, COM 4 FAIXAS DE COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS. FAIXAS SUPERIOR 7CM, FAIXA INFERIORES E LATERAIS 5CM, REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE, MALHAS 10X10COM, TAMANHO OFICIAL 1,00X10,00M .	AX	R\$200,00	R\$1.200,00
22	30	UN	BOLA DE BASQUETEBOL EM BORRACHA, Nº 7 COM DIMENSÕES DE 40X40X40 CM E PESO DE 599G. Detalhamento: BOLA DE BASQUETEBOL EM BORRACHA, Nº 7 COM DIMENSÕES DE 40X40X40 CM E PESO DE 599G.	AX	R\$33,99	R\$1.019,70
31	30	UN	BOMBA INFLÁVEL PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS. Detalhamento: BOMBA INFLÁVEL PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS.	MAGUSSY	R\$22,00	R\$660,00
35	02	UN	PLACAR DE MESA EM PVC RIGIDO. Detalhamento: PLACAR DE MESA EM PVC RIGIDO.	AX	R\$179,19	R\$358,38
VALOR TOTAL:*****						R\$ 3.238,08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº115/2020**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;**02 – CONTRATADO:** FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI;**03 – OBJETO:** Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Material Esportivo;**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2994/2020**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 115/2020;**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	50	UN	ESCADA DE AGILIDADE 09 DEGRAUS, 5 M DE COMPRIMENTO Detalhamento: ESCADA DE AGILIDADE 09 DEGRAUS, 5 M DE COMPRIMENTO.	Nedel	R\$49,36	R\$2.468,00
06	100	UN	COLETE EM TECIDO NA COR AZUL,POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO. Detalhamento: COLETE EM TECIDO NA COR AZUL,POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.	Nedel	R\$9,95	R\$995,00
07	100	UN	COLETE EM TECIDO NA COR LARANJA, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO. Detalhamento: COLETE EM TECIDO NA COR LARANJA, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.	Nedel	R\$9,90	R\$990,00
			COLETE EM TECIDO NA COR AMARELO, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.			

08	100	UN	Detalhamento: COLETE EM TECIDO NA COR AMARELO, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.	Nedel	R\$10,25	R\$1.025,00	1
09	100	UN	COLETE EM TECIDO NA COR VERDE, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO. Detalhamento: COLETE EM TECIDO NA COR VERDE, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.	Nedel	R\$8,97	R\$897,00	
10	100	UN	COLETE EM TECIDO NA COR VERMELHO, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO. Detalhamento: COLETE EM TECIDO NA COR VERMELHO, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO	Nedel	R\$9,10	R\$910,00	
11	100	KIT	KIT COM 100 UNIDADES DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA Detalhamento: KIT COM 100 UNIDADES DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA.	Idea	R\$101,95	R\$10.195,00	
16	04	KIT	KIT COMPOSTO DE UMA REDE DE TÊNIS DE MESA MEDINDO 177CM X 15 CM E 2 SUPORTES EM PVC EM PADRÃO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES, TREINOS E LAZER Detalhamento: KIT COMPOSTO DE UMA REDE DE TÊNIS DE MESA MEDINDO 177CM X 15 CM E 2 SUPORTES EM PVC EM PADRÃO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES, TREINOS E LAZER.	klopf	R\$105,00	R\$420,00	
17	200	UN	BAMBOLÊ COM 65 CM DE DIÂMETRO, MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA Detalhamento: BAMBOLÊ COM 65 CM DE DIÂMETRO, MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	cemar	R\$2,69	R\$538,00	
33	23	KIT	KIT COMPOSTO POR 4 BOLAS DE TÊNIS, EM BORRACHA E FELTRO, COM DIMENSÃO 21,3 X 7,1 X 7,1 CM E PESO DE 227G. Detalhamento: KIT COMPOSTO POR 4 BOLAS DE TÊNIS, EM BORRACHA E FELTRO, COM DIMENSÃO 21,3 X 7,1 X 7,1 CM E PESO DE 227G.	LCM	R\$65,86	R\$1.514,78	
VALOR TOTAL:*****						R\$19.952,78	

		Detalhamento: MESA DE TÊNIS DE MESA, PRODUZIDA EM MDP, COM 76 CM DE ALTURA, 274 CM DE COMPRIMENTO, 152 CM DE LARGURA E ACABAMENTO EM PRIMMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS.			
VALOR					
TOTAL:*****					R\$1.900,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº115/2020

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI;
03 – OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Material Esportivo;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2994/2020
06 – PREGÃO ELETRONICO: 115/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	500	UN	COLCHONETE PARA GINÁSTICA MATERIAL ESPUMA D33, REVESTIMENTO DE TECIDO VINILICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X03 CM, COM DENSIDADE 35KG/M². Detalhamento: COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA D33, REVESTIMENTO DE TECIDO VINILICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X03 CM, COM DENSIDADE 35KG/M².	SS Esportes	R\$38,99	R\$19.495,00
02	500	KIT	BASTÃO DE MADEIRA 1M DE COMPRIMENTO, KIT COM 10 ITENS. Detalhamento: BASTÃO DE MADEIRA 1M DE COMPRIMENTO, KIT COM 10 ITENS	SS Esportes	R\$189,99	R\$94.995,00
03	500	CJT	CONE DE AGILIDADE DE 24CM EM PVC, CONJUNTO COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS, BASE QUADRADA E FLEXÍVEL. Detalhamento: CONE DE AGILIDADE DE 24CM EM PVC, CONJUNTO COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS, BASE QUADRADA E FLEXÍVEL.	SS Esportes	R\$46,99	R\$23.495,00
04	500	KIT	PRATO DE AGILIDADE, KIT COM 10 UNIDADES. Detalhamento: PRATO DE AGILIDADE, KIT COM 10 UNIDADES.	SS Esportes	R\$28,00	R\$14.000,00
12	50	UN	CORDA DE PULAR COM CABO DE 3 AÇO COBERTO COM PVC AJUSTÁVEL, TAMANHO: 300 CM X 025 CM, COMPRIMENTO DA ALÇA 14 CM. Detalhamento: CORDA DE PULAR COM CABO DE AÇO COBERTO COM PVC AJUSTÁVEL, TAMANHO: 300 CM X 025 CM, COMPRIMENTO DA ALÇA 14 CM.	SS Esportes	R\$25,50	R\$1.275,00
13	06	UN	PESO ESFÉRICO PARA ARREMESSO NO ATLETISMO DE 4 KG, MATERIAL EM FERRO FUNDIDO. Detalhamento: PESO ESFÉRICO PARA ARREMESSO NO ATLETISMO DE 4 KG, MATERIAL EM FERRO FUNDIDO.	SS Esportes	R\$98,45	R\$590,70
15	20	UN	REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR. Detalhamento: REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR.	Masterfew	R\$139,57	R\$2.791,40
34	02	UN	MESA DE TÊNIS DE MESA, PRODUZIDA EM MDP, COM 76 CM DE ALTURA, 274 CM DE COMPRIMENTO, 152 CM DE LARGURA E ACABAMENTO EM PRIMMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. Detalhamento: MESA DE TÊNIS DE MESA, PRODUZIDA EM MDP, COM 76 CM DE ALTURA, 274 CM DE COMPRIMENTO, 152 CM DE LARGURA E ACABAMENTO EM PRIMMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS.	Klopf	R\$950,00	R\$1.900,00
			BOLA DE FUTSAL 100 EM PVC, 55 CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 340G.			

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº115/2020

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI;
03 – OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Material Esportivo;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2994/2020
06 – PREGÃO ELETRONICO: 115/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
34	02	UN	MESA DE TÊNIS DE MESA, PRODUZIDA EM MDP, COM 76 CM DE ALTURA, 274 CM DE COMPRIMENTO, 152 CM DE LARGURA E ACABAMENTO EM PRIMMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. Detalhamento: MESA DE TÊNIS DE MESA, PRODUZIDA EM MDP, COM 76 CM DE ALTURA, 274 CM DE COMPRIMENTO, 152 CM DE LARGURA E ACABAMENTO EM PRIMMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS.	Klopf	R\$950,00	R\$1.900,00

18	200	UN	Detalhamento: BOLA DE FUTSAL 100 EM PVC, 55 CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 340G.	Racer	R\$27,99	R\$5.598,00
19	200	UN	BOLA DE FUTSAL 200 EM PVC, 58 CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 381G. Detalhamento: BOLA DE FUTSAL 200 EM PVC, 58 CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 381G	Racer	R\$28,99	R\$5.798,00
20	300	UN	BOLA DE FUTSAL 500 EM PU, COM 64CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 421G. Detalhamento: BOLA DE FUTSAL 500 EM PU, COM 64CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 421G	Racer	R\$35,98	R\$10.794,00
21	30	UN	BOLA DE HANDEBOL H1 EM PVC, COM 60CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 18X18X18 CM E PESO DE 458G. Detalhamento: BOLA DE HANDEBOL H1 EM PVC, COM 60CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 18X18X18 CM E PESO DE 458G.	Racer	R\$30,99	R\$929,70
23	100	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY EM PU, COM 69CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 21X21X24 CM E PESO DE 422G.	Racer	R\$59,00	R\$5.900,00
24	100	UN	BOLA DE FUTEBOL EM PVC, COM 64CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 35X35X20 CM E PESO DE 259G. Detalhamento: BOLA DE FUTEBOL EM PVC, COM 64CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 35X35X20 CM E PESO DE 259G.	Racer	R\$26,99	R\$2.699,00
			PESO DE 259G.			
25	70	UN	BOLA DE VOLEIBOL EM PVC, COM 20,5 CM DE DIÂMETRO E PESO DE 499G. Detalhamento: BOLA DE VOLEIBOL EM PVC, COM 20,5 CM DE DIÂMETRO E PESO DE 499G.	Racer	R\$25,99	R\$1819,30
26	20	UN	BOLA DE FUTEVÔLEI EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, Nº 5, E PESO DE 440G Detalhamento: BOLA DE FUTEVÔLEI EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, Nº 5, E PESO DE 440G.	Magussy	R\$47,99	R\$959,80
27	04	PAR	PAR DE ANTENAS FLEXIVEL PARA VOLEIBOL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, FEITO DE FIBRA DE VIDRO Detalhamento: PAR DE ANTENAS FLEXIVEL PARA VOLEIBOL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, FEITO DE FIBRA DE VIDRO	SS Esportes	R\$90,00	R\$360,00
28	20	UN	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 40-42 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 110 A 120G. Detalhamento: BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 40-42 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 110 A 120G	Penalty	R\$25,00	R\$500,00
29	20	UN	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO10, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 48-50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 180 A 200G. Detalhamento: BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO10, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 48-50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 180 A 200G.	Penalty	R\$27,00	R\$540,00
30	20	UN	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO12, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 57-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 250 A 270G. Detalhamento: BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO12, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 57-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 250 A 270G.	Penalty	R\$28,00	R\$560,00
32	08	KIT	KIT MINI BAND COMPOSTO POR 4 FAIXAS ELÁSTICAS SENDO: LEVE (52 CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE	SS	R\$70,00	R\$560,00

			LARGURA, 0,5MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 5KG), MÉDIO (52 CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 0,7 MM DE ESPESS	Esportes		
			Detalhamento: KIT MINI BAND COMPOSTO POR 4 FAIXAS ELÁSTICAS SENDO: LEVE (52 CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 0,5MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 5KG), MÉDIO (52 CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 0,7 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 7KG), FORTE (52CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 0,9 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 10KG) E EXTRA FORTE(52CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 1,1 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 12 KG.			
37	20	UN	BASTÃO DE REVEZAMENTO, EM PVC, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 13CM DE DIÂMETRO E 80G Detalhamento: BASTÃO DE REVEZAMENTO, EM PVC, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 13CM DE DIÂMETRO E 80G.	Nelco	R\$14,00	R\$280,00
VALOR TOTAL:*****						R\$193.939,90

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº119/2020

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: BELLA'S GRAFICA EIRELI

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS, MATERIAL EXPLICATIVO E EDUCATIVO EM COMBATE AO COVID-19.

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6637/2020

06 – PREGÃO ELETRONICO120/2020/A;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	5.000	BLOCO	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO SARS-COV-2, PAPEL TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 75G, ESCRITA PRETA, PARTE DESTACÁVEL SERRILHADA. BLOCO COM 100 FOLHAS. Detalhamento: FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO SARS-COV-2, PAPEL TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 75G, ESCRITA PRETA, PARTE DESTACÁVEL SERRILHADA. BLOCO COM 100 FOLHAS. AS ARTES SERÃO ENVIADAS JUNTO COM EMPENHO VIA MÍDIA	CHAMB RIL	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
02	200.000	UN	CONFECÇÃO DE PANFLETO: 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 90GR, IMPRESSÃO 4X4, AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO Detalhamento: PANFLETO: 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 90GR, IMPRESSÃO 4X4, AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO	CHAMB RIL	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
03	20	UN	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA COM CORDA E BASTÃO NAS EXTREMIDADES, COLORIDO, TAMANHO 120 CM (ALT.) X 80 CM (LARG). Detalhamento: BANNER EM LONA COM CORDA E BASTÃO NAS EXTREMIDADES, COLORIDO, TAMANHO 120 CM (ALT.) X 80 CM (LARG). AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO	BG	R\$ 58,53	R\$ 1.170,60
04	10	UN	ADESIVO PARA CARROS. ADESIVO MICRO PERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS		R\$ 114,42	R\$ 1.144,20

		Detalhamento: ADESIVO MICRO PERFORADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS - IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES (1440DPI) DE PELÍCULA AUTOADESIVA DE PVC 220G PERFORADA FOSCA (80 MICRONS DE ESPESSURA, TAMANHO DA PERFURAÇÃO 1,60 MILÍMETROS), VERSO PRETO, MONOMÉRICA CALANDRADA, TRANSMISSÃO	BG			LUMINOSA DE 50% CONFORME A LEI 9602/98 E PELÍCULA DE PVC BRANCA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 73 DO CONTRAN. GARANTIA DE 12 MESES PARA ALTERAÇÕES DAS CORES, COMO AMARELAMENTO, DESBOTAMENTO OU DESCASCAMENTO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE.		
VALOR TOTAL:*****							R\$	49.464,80

OUTUBRO

N.º PREGÃO ELETRÔNICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
119/2020	08/10/2020	AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBINA ANTI RH PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARRA MANSÁ CONSIDERANDO QUE O PREGÃO ELETRÔNICO 079/2020, LOTE 100 FOI DESERTO/FRACASSADO, PERÍODO: 12 MESES	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS	R\$ 45.432,00
122/2020	13/10/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIPAGEM ABO RH, PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR, TESTE DE D, BOLSA DE SANGUE E MICROCUVETAS	MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 376.280,00
125/2020	13/10/2020	AQUISIÇÃO DE 40.000 ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS. SENDO 30.000 TAMANHO M E 10.000 TAMANHO P	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$ 42.900,00
119/2020	15/10/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSSITÊNCIA FARMACÉUTICA	DROGAFONTE LTDA	R\$ 84.450,00
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 204.960,00
			BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS	R\$ 96.500,00
			CHL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	R\$ 230.680,00
			ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	R\$ 204.570,00
132/2020	27/10/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR	D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 2.000,00
			LIFETEC COM., MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA	R\$ 71.872,70
			I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME	R\$ 712,00
			SANDRO VILMAR PIRES	R\$ 24.750,00
			DISTRIBUDORA BRAZLIMP	R\$ 58.400,00

121/2020	28/10/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO E INFANTIL PARA ATENDER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PMBM, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	R\$ 855.440,00
120/2020	29/10/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS, MATERIAL EXPLICATIVO E EDUCATIVO EM COMBATE AO COVID 19	BELLA'S GRAFICA EIRELI	R\$ 49.464,80
124/2020	28/10/2020	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL	L A VITÓRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME	R\$ 38.765,56
			ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	R\$ 28.024,07
			VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 22.742,88
TOTAL				R\$ 2.437.944,01

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de OUTUBRO de 2020 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
8052/2020	DISPENSA	07/10/2020	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PELO PERÍODO DE 90 DIAS, TENDO EM VISTA QUE O PREGÃO 058/2020 FOI DESERTO/FRACASSADO, ATÉ A ELABORAÇÃO DE UM NOVO PREGÃO	R\$ 11.522,00
			R A M MARQUES ME		R\$ 5.044,50
			SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA		R\$ 6.027,50
			DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 6.018,59
9145/2020	DISPENSA	23/09/2020	OFTAL TECZIKAN CONSERTO DE APARELHOS DE PRECISÃO LTDA	SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DOS 3 CONSULTÓRIOS DE OFTALMOLOGIA DO CEM	R\$ 17.580,00
8260/2020	DISPENSA	20/10/2020	TA-KELL SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL EIRELI	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 8.000,00
10142/2020	DISPENSA	26/10/2020	JO DE OLIVEIRA FARIA COMERCIO DE MATERIAIS LIMITADA	AQUISIÇÃO DE MATERIA DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E PINTURA	R\$ 36.058,80
8217/2020	DISPENSA	27/10/2020	MJL COMERCIO E SERVIÇO LTDA	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MICROONDAS	R\$ 635,00
TOTAL					R\$ 90.886,39



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Edital nº 01/2020

Edital de Convocação para a Prova Objetiva

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa torna pública a Convocação para a Prova Objetiva, conforme abaixo:

1 - A Prova Objetiva será realizada no dia 22 de novembro de 2020. O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, a partir das 9h do dia 16 de novembro de 2020, clicar na inscrição desejada e, na área "PROVA OBJETIVA" verificar seu local de

prova, devendo clicar em "IMPRIMIR CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO" para obter informações e orientações sobre a Prova Objetiva.

Não é necessário apresentar o "CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO" no dia da Prova Objetiva. Basta o candidato se apresentar no local de prova e se dirigir para a sala de prova indicada.

2 - ATENÇÃO ESPECIAL PARA OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL Nº 01/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

10.3. O tempo de duração da prova objetiva será de 3h30min, incluindo o tempo de marcação da folha de respostas da prova objetiva.

10.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

10.7.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte;

certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CTPS, CNH com foto e CNH Digital.

10.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.7.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

10.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.8.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.8.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, relacionados no subitem 10.7.1 deste Edital, não realizará a prova objetiva, sendo eliminado do Concurso Público.

10.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes do dia das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.17. Não é permitido o uso de:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player*, similares e fones de ouvido;
- b) qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, tal como *bipe*;
- c) *notebook*, *palmtop*, *Walkman®* e similares;
- d) agendas eletrônicas ou similares;
- e) máquina fotográfica, máquina de calcular;
- f) controle de alarme;
- g) relógio de qualquer espécie;
- h) óculos escuros;
- i) protetor auricular;
- j) lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, caneta esferográfica que não seja transparente;
- k) borracha;
- l) acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

10.18. O INSTITUTO ACESSO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos proibidos e não permitidos neste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelope de guarda de pertences fornecidos exclusivamente pelo INSTITUTO ACESSO.

10.18.1. O envelope de guarda de pertences, devidamente lacrado pelo candidato deverá ser mantido embaixo da carteira até o término de sua prova. O envelope de guarda de pertences só deverá ser deslacrado fora do local de prova.

10.18.2. Em caso de telefones celulares, *smartphones*, o candidato deverá retirar a bateria ou desligar o aparelho antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.18.3. O INSTITUTO ACESSO não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova objetiva nem por danos neles causados.

10.28. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado por um fiscal.
- b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma. Caso deseje retirar-se antes deste horário, deverá preencher um termo atestando sua desistência das provas.
- c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 1 (uma) hora antes do horário previsto para o término da prova.
- d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da prova objetiva.
- e) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto na alínea "c".
- f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Em se tratando de salas especiais para atender candidatos com necessidades especiais, este procedimento poderá ser flexibilizado a critério do INSTITUTO ACESSO.

10.30. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante o período de realização de sua prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público.
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio, comunicando-se com outro candidato, fazendo uso/consultando anotações e impressos.

c) for surpreendido utilizando ou portando armas ou qualquer material ou equipamento relacionado no subitem 10.17 deste Edital, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova.

d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos.

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva em qualquer meio.

f) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

g) ausentar-se da sala de prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.28, alínea "b", deste Edital.

h) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o caderno de questões da prova objetiva ou a folha de respostas da prova objetiva.

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10.31. A eliminação do candidato ocorrerá também quando este:

a) continuar a efetuar a marcação da folha de respostas da prova objetiva ao término do tempo destinado para a realização da prova.

b) não devolver a folha de respostas da prova objetiva ao final de sua prova.

c) descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva.

d) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

3 - REGRAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19

O candidato deverá comparecer ao local de prova, utilizando OBRIGATORIAMENTE, máscara para proteção contra a COVID-19, podendo portar seu próprio álcool 70% (em gel ou líquido em borrifador) para higienização das mãos e de objetos.

A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local de prova.

Será de responsabilidade do candidato levar máscara e álcool 70% (em gel ou líquido em borrifador) para uso pessoal.

Será dispensada a utilização de máscara no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, sendo o candidato obrigado a apresentar declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, que o isente da utilização de máscara, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O candidato deverá comparecer ao local de prova desacompanhado. Exceção para as seguintes situações:

- Acompanhante de candidata que esteja amamentando. Neste caso o acompanhante poderá permanecer no local de prova, em local específico, mantendo a guarda da criança.

- Acompanhante de candidato portador de deficiência ou necessidade especial temporária. Neste caso o acompanhante apenas acompanhará o candidato até a sua sala de prova e deixará o local de prova imediatamente.

É obrigatória a utilização de máscara, dentro das dependências do local de prova, para todos os candidatos, acompanhantes, membros da equipe de aplicação e de apoio do concurso, exceto para as pessoas isentas de uso, conforme disposto em Lei. Na entrada do local de prova, quando da chegada do candidato, será realizada a aferição da temperatura corporal do candidato e a higienização das mãos.

Caso algum candidato apresente temperatura igual ou superior a 37,5° C, o mesmo poderá realizar a prova em sala extra.

Imediatamente após adentar ao local de prova, o candidato deverá se dirigir para a sua sala de prova, não sendo permitida a sua permanência em nenhuma das dependências do local de prova.

A todo momento, desde a chegada do candidato ao local de prova, até a sua saída do mesmo, deverá ser mantido o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre candidatos e/ou qualquer pessoa que esteja atuando no local de prova.

Não será permitida a utilização de bebedouros no local de prova. O candidato deverá levar sua(s) garrafa(s) de água.

Não haverá comercialização de alimentos e/ou bebidas no interior do local de prova. O candidato não poderá retirar a máscara durante a realização da prova e enquanto estiver no local a não ser para beber água ou se identificar ou se alimentar.

As salas de prova terão as mesas e as cadeiras estarão organizadas de forma a assegurar distância entre os candidatos. As portas e as janelas das salas de prova poderão estar abertas durante toda a atividade, possibilitando a ventilação e a circulação do ar nos ambientes.

Em todas as salas de prova será disponibilizado álcool 70% (em gel ou líquido em borrifador) para higienização.

Durante a identificação do participante para acesso à sala de prova será necessária

a retirada pelo candidato da máscara.

O candidato deverá utilizar sua própria caneta a partir do momento que adentrar à sala de prova, em qualquer evento que se faça necessária a sua utilização.

EXCEPCIONALMENTE, O CANDIDATO PODERÁ LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA APÓS 1 (UMA) HORA DO INÍCIO DA PROVA.

Ao término de sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de prova, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, tampouco utilizar os banheiros.

O candidato que descumprir as regras e procedimentos aqui descritos, especialmente em relação a utilização obrigatória da máscara para proteção contra a COVID-19, ou descumprir as orientações da equipe de aplicação quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do concurso e retirado do local de prova.

Barra Mansa, 16 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura
Municipal de Barra Mansa Edital no 01/2020
Retificação 04

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa torna pública a retificação 04 no Edital no 01/2020, de 26 de agosto de 2020, conforme abaixo:

1 – Alteração do valor do Piso Salarial do cargo de Biólogo no subitem 2.2 em função de determinação judicial

Onde se lê:

998,00

Leia-se:

3.158,96

Barra Mansa, 12 de novembro de 2020

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 21/SMA – Suspender os efeitos da Portaria nº: 898/19/SMA que cedeu o servidor **ALEXANDRE BICKEL LEITE**, matrícula 30021, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, retroagindo os seus efeitos a partir de dezembro de 2019. Barra Mansa, 09 de janeiro de 2020. **PORTARIA Nº 178/SMA** – Ceder o servidor **ALEXANDRE BICKEL LEITE**, matrícula 30021, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, para exercer cargo em comissão na Superintendência de Acompanhamento e Mediação da Subsecretaria de Projetos, com ônus para o Município de Barra Mansa, no período de 17 de fevereiro de 2020 até 30 de setembro de 2020. Barra Mansa, 02 de março de 2020. **PORTARIA Nº 532/SMA** – Nomear **LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula: 17470, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Finanças - SMF, com remuneração de acordo com a Lei nº 4.592 de 28 de setembro de 2016, a partir de 21 de julho do corrente exercício em virtude da alteração da nomenclatura do Cargo em Comissão o qual foi nomeado pela Portaria nº: 1115/SMA/18, Barra Mansa, 17 de julho de 2020. **PORTARIA Nº 597/SMA** – Nomear **JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessor Administrativo - SMOP e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 05 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 05 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 767/SMA** – Designar a servidora **CINTIA ROCHA VIANA**, matrícula 16.025, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Controle do Financeiro - SMF, a partir de 15 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 21 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 768/SMA** – Designar o servidor **RAONI PASSOS PUZIOL**, matrícula 15.497, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Controle do Patrimonial - SMF, a partir de 15 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 21 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 769/SMA** – Nomear **MARCO AURÉLIO MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico Administrativo - SMS e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 22 de setembro de 2020. **PORTARIA Nº 772/SMA** – Exonerar o servidor **ADILSON JOSE GONÇALVES**, do Cargo em Comissão, símbolo CC - 5, de Responsável pelos Serviços Gerais e, a partir de 01 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 23 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 773/SMA** – Nomear **ADILSON ALVES LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Responsável pelos Serviços Gerais - SMDR e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 30 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 779/SMA** – Prorrogar a Cessão da servidora **GABRIELA MONTEIRO DE BARROS BARRETO**, matrícula 15.097, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, para exercer suas funções administrativas na 94ª Z.E. De Barra Mansa, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2020. Barra Mansa, 25 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº**

780/SMA – Ceder à servidora **BRUNA NARAYANE DE JESUS**, matrícula: 16397, para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, em permuta com a servidora **VIVIANE CRISTINA MARIA DE CASTRO SILVA**, matrícula 7870, a partir de 1º de Outubro de 2020. Barra Mansa, 25 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 785/SMA** – Exonerar a pedido a servidora **NATANE PEREIRA VIANA**, do Cargo de Diretora Escolar - SME, símbolo CDE - 4, da E. M. Comendador Geraldo Ozório Rodrigues, a partir de 30 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 28 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 787/SMA** – Nomear **ADILSON ALVES LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Responsável pelos Serviços Gerais - SMDR e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 30 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 788/SMA** – Nomear **MARCELÂINE SOUZA DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Assistente Técnica - SMA e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 30 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 789/SMA** – Nomear **PAULO SÉRGIO VALENTE**, para exercer interinamente o Cargo de Comandante da Guarda Municipal - SMOP, com ônus, a partir de 01 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 01 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 790/SMA** – Nomear **SÉRGIO AUGUSTO DOS REIS**, para exercer interinamente o Cargo de Sub Comandante da Guarda Municipal - SMOP, com ônus, a partir de 01 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 01 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 791/SMA** – Exonerar o servidor **VITOR CESAR MIGUEL LACERDA**, do Cargo de Auxiliar Administrativo – GAB VICE, a partir de 01 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 01 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 792/SMA** – Exonerar o servidor **DAVID DE MELO OLIVEIRA**, do Cargo em comissão, símbolo CC – 4, de Auxiliar Técnico - SMA, com efeitos retroativos a 25 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 01 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 793/SMA** – Ceder o servidor **ALEXANDRE BICKEL LEITE**, matrícula 30021, com ônus integral para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, para exercer cargo em comissão na Superintendência de Acompanhamento e Mediação da Subsecretaria de Projetos, no período de 1º de outubro até 31 de dezembro de 2020. Barra Mansa, 01 de outubro de 2020. **PORTARIA Nº 794/SMA** – Exonerar a servidora **GINA MARA FERREIRA MODESTA**, do Cargo em comissão, símbolo CC - 3, de Assessora Técnica, com efeitos retroativos a 25 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 01 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 795/SMA** – Exonerar o servidor **MÁRCIO GEOVANE DE OLIVEIRA SOUZA**, do Cargo em comissão, símbolo CC - 1 de Coordenador Contábil de Recursos da Educação – SMF, com efeitos retroativos a 25 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 01 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 798/SMA** – Ceder à servidora **AMANDA APARECIDA BARBOSA CANELA**, matrícula: 16924, para a Prefeitura Municipal de Quatis, em permuta com a servidora **PRISCILLA SANTOS MARTINS**, matrícula 9084, a partir de 07 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 05 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 802/SMA** – Nomear **CARLOS ALBERTO DE MIRANDA MATOS**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC - 4, de Assistente Técnico – SMA e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 12 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 08 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 804/SMA** – Nomear **ROSILENE DE FÁTIMA SILVA**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Encarregada - SMS, a partir de 01 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 08 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 805/SMA** – Nomear a servidora **MÔNICA DE PAULA SILVA DOS SANTOS**, matrícula: 12.150, para exercer o Cargo de Diretora Escolar - SME, símbolo CDE-4, da E.M. Comendador Geraldo Ozório Rodrigues, com efeitos retroativos a 02 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 08 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 806/SMA** – Nomear **ELIZABETH AUGUSTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC - 5, de Auxiliar Administrativo e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 08 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 807/SMA** – Exonerar a pedido a servidora **NÍVIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, do Cargo de Orientadora Educacional - SME, a partir de 01 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 13 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 809/SMA** – Designar a servidora **IONARA CORRÊA DO NASCIMENTO**, matrícula: 10.2302, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Responsável pelo Ensino Musical - SMF, a partir de 01 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 14 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 810/SMA** – Designar a servidora **ALICE IMACULADA DA SILVA**, matrícula: 15.181, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregada da Seção de Orientação Administrativa e Legislação- SME, a partir de 01 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 14 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 815/SMA** – Exonerar o servidor **WESLEY MOREIRA MACHADO**, do Cargo em comissão, símbolo CC – 3, de Assistente Técnico - SMS, a partir de 01 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 15 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 826/SMA** – Nomear o servidor **ALEXANDRE MARTINS MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula 12.580, para responder, com ônus, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, em substituição a titular **RUTH CRISTINA COUTINHO HENRIQUES DE LIMA REBELLO**, em gozo de Férias, no período de 03 de Novembro de 2020 á 17 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 827/SMA** – Exonerar o servidor **FABIANO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula 6.534, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Inspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 828/SMA** – Nomear o servidor

SEBASTIÃO CARLOS AUGUSTO ALVES, matrícula 14.312, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Inspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 829/SMA** – Exonerar o servidor **ANDERSON ESTEVÃO DAS NEVES, matrícula 13.128**, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Inspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 830/SMA** – Nomear o servidor **ADRIANO LOPES DIRCEU, matrícula 13.085**, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Inspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 831/SMA** – Exonerar o servidor **ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 11.316**, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Inspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 832/SMA** – Nomear o servidor **JONATHAN DA CUNHA VIEIRA, matrícula 13.136**, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Inspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 833/SMA** – Exonerar o servidor **SAULO ANTONIO CAETANO, matrícula 10.763**, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Inspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 835/SMA** – NOMEAR, a vista de habilitação em Concurso Público homologado em 12 de Janeiro de 1996, para provimento do cargo de Professora, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **MARIA CRISTINA MAGALHAES**, a partir de 19 de Maio de 1997. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 836/SMA** – Exonerar a pedido a servidora **MARIA LUCIA AGUIAR GUIMARÃES, Matrícula: 10.575**, do Cargo de Recepcionista, com efeitos retroativos a 10 de Julho de 2000. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 837/SMA** – Exonerar a pedido a servidora **REGINA APARECIDA DE ALMEIDA Matrícula: 13.523**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 838/SMA** – Nomear o servidor **DIVALDO INOCÊNCIO DA SILVA, matrícula 11.329**, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Inspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 839/SMA** – Exonerar o servidor **CARLOS FERNANDO DA SILVA, matrícula 13.084**, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Inspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 840/SMA** – Nomear o servidor **ALEXSANDRO DELFIM DA SILVA, matrícula 13.133**, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Inspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 842/SMA** – Nomear o servidor **JANDER FERNANDO LEMOS VALÉRIO, matrícula 14.297**, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Inspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 843/SMA** – Exonerar a servidora **GLAUCIANE MARIA FERRAZ, matrícula 13.089**, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Subinspetora - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 846/SMA** – Nomear a servidora **SIMONE APARECIDA SILVA, matrícula 13.091**, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Subinspetora - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 847/SMA** – Exonerar o servidor **ADRIANO LOPES DIRCEU, matrícula 13.085**, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Subinspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 848/SMA** – Nomear o servidor **MARCELO AMARAL DE SOUZA, matrícula 14.293**, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Subinspetora - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 849/SMA** – Exonerar o servidor **NELSON LEONARDIS LIMA FILHO, matrícula 11.160**, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Subinspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 850/SMA** – Nomear o servidor **RODRIGO DUARTE, matrícula 14.291**, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Subinspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 851/SMA** – Exonerar o servidor **JONATHAN DA CUNHA VIEIRA, matrícula 13.136**, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Subinspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 852/SMA** – Nomear o servidor **ELI FERREIRA, matrícula 6.889**, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Subinspetor - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 853/SMA** – Exonerar o servidor **ALEXANDRO DELFIM DA SILVA, matrícula 13.133**, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de 1ª Classe - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 854/SMA** – Nomear o servidor **TIAGO SANCHES, matrícula 14.283**, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de 1ª Classe - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 855/SMA** – Exonerar o servidor **DIVALDO INOCÊNCIO DA SILVA, matrícula 11.329**, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de 1ª Classe - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 856/SMA** – Nomear o servidor **LUIS CARLOS DOS SANTOS, matrícula 11.176**, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de 1ª Classe - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 857/SMA** – Exonerar o servidor **ELI FERREIRA, matrícula 6.889**, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de

1ª Classe - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 858/SMA** – Nomear o servidor **MAURO FRANCISCO MACIEL, matrícula 10.613**, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de 1ª Classe - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 859/SMA** – Exonerar o servidor **SEBASTIÃO CARLOS AUGUSTO ALVES, matrícula 14.312**, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de 1ª Classe - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 860/SMA** – Nomear o servidor **WILLIAM CELESTINO, matrícula 13.130**, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de 1ª Classe - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 861/SMA** – Exonerar a servidora **KEYTY KRYS GOMES BARBOSA, matrícula 13.097**, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de 1ª Classe - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 862/SMA** – Nomear o servidor **MARCELO CANDIDO MOREIRA, matrícula 14.275**, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de 1ª Classe - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 863/SMA** – Nomear **KEYTY KRYS GOMES BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC - 3, de Inspetora Geral da Guarda Municipal - SMOP e, CONCEDER Verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 864/SMA** – Exonerar a servidora **SIMONE APARECIDA SILVA, matrícula 13.091**, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de 1ª Classe - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 865/SMA** – Nomear a servidora **DENISE CRISTINA DA SILVA, matrícula 14.273**, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de 1ª Classe - SMOP, a partir de 01 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 866/SMA** – Ceder à servidora **DÉBORA NAZARETH CAMACHO, matrícula: 16347**, para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em permuta com a servidora **JULIANA NILTON VIEIRA MOTA, matrícula 362352**, a partir de 03 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 28 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 870/SMA** – Exonerar a pedido a servidora **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula: 14.891**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a 21 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 03 de Novembro de 2020. **PORTARIA Nº 871/SMA** – NOMEAR, a vista de habilitação em Concurso Público homologado em 12 de Janeiro de 1996, para provimento do cargo de Professora de 1º Grau da 1ª fase, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **GEORGIA EVELINE DA CUNHA**, a partir de 11 de Julho de 1997. Barra Mansa, 03 de Novembro de 2020. **PORTARIA Nº 875/SMA** – Exonerar **LUCIANA LOBO AMARAL**, do Cargo em Comissão, símbolo CC - 2, de Consultora Jurídica, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 1996. Barra Mansa, 05 de Novembro de 2020. **PORTARIA Nº 889/SMA** – Exonerar a pedido a servidora **CINTIA GUIMARAES, Matrícula: 12.969**, do Cargo de Nutricionista - SMS, com efeitos retroativos a 02 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 10 de Novembro de 2020. **PORTARIA Nº 890/SMA** – Exonerar a pedido a servidora **CAMILA APARECIDA PEREIRA MAXIMO, Matrícula: 15.659**, do Cargo de Auxiliar de Recreação - SME, a partir de 03 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 10 de Novembro de 2020. **PORTARIA Nº 891/SMA** – Exonerar a pedido a servidora **CARLA GALVÃO SOARES, matrícula: 10.910**, da Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretora Adjunta da E. M. Prof. Henrique Zamith - SME, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 12 de Novembro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de Novembro de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 019/SMA – DESIGNAR o servidor **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA, matrícula 17200**, como fiscal e o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO, matrícula: 17173**, como gestor do processo Nº: 07630/2019-0 que trata da Aquisição de Gás para Recarga de Botijão. Barra Mansa, 09 de Janeiro de 2020. **PORTARIA Nº 213/SMA** – DESIGNAR a servidora **DIVANE SOARES DA SILVA, matrícula: 17.573**, como fiscal e a servidora **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA, matrícula: 17.200**, como gestora do processo nº 02309/2020-0, que trata de Contratação de Empresa para Reforma nos Elevadores. Barra Mansa, 05 de Março de 2020. **PORTARIA Nº 705/SMA** – DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO, matrícula 17.172**, como gestor e o servidor **GABRIEL RAMOS RESENDE, matrícula 17.151**, como fiscal na revisão de garantia Renault de 20.000km do processo administrativo nº 11734/2019. Barra Mansa, 04 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 737/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2012/2017, ao servidor **MARCELO DE LIMA SILVA, matrícula 10780**, em 3 (três) parcelas

iguais. Barra Mansa, 16 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 740/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **ANA CLÁUDIA LOPES ROSESTOLADO DE MORAES**, matrícula 15291, em parcela única. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 741/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **MÁRCIA REGINA QUINTILIANO**, matrícula 6349, em 7 (sete) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 742/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula 64076, em 5 (cinco) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 743/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente aos períodos 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018 ao servidor **SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula 64076, em 7 (sete) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 744/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **KATIA GUIMARÃES COTIA**, matrícula 101188, em 6 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 745/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **TANIA MARA DE FREITAS NASCIMENTO**, matrícula 13346, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 746/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2013/2018, ao servidor **JURACI OLIVEIRA SILVA**, matrícula 11818, em 3 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 747/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **MAGNO DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula 3949, em 4 (quatro) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 748/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **CARLOS ALBERTO TIMOTEU MOREIRA**, matrícula 6890, em 4 (quatro) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 749/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **ROSELI SOARES DOS REIS**, matrícula 6814, em 6 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 750/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **CLEUSA APARECIDA DE SEIXAS BARBOSA**, matrícula 5213, em 3 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 751/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **SANDRA HELENA DELGADO DOS SANTOS**, matrícula 5844, em 3 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 752/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **MARIA APARECIDA DE CARVALHO CAMPOS**, matrícula 4950, em 3 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 753/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **ANA MARIA DE PAIVA CARVALHO ANDRADE**, matrícula 12133, em 6 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 754/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **AURORA MARIA DE SOUZA**, matrícula 101494, em 3 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 755/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2012/2017, a servidora **VERA LUCIA ROSA PINTO**, matrícula 11682, em 6 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 756/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2019/2020 a servidora **SILVANA APARECIDA DA SILVA ALVES**, matrícula 5258, em parcela única. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 757/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria,

correspondente ao período 2011/2016, a servidora **JANETE SEVERINO FURTADO**, matrícula 11415, em 9 (nove) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 758/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **PAULO CESAR DOS SANTOS**, matrícula 3791, em 10 (dez) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 759/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **CARLOS ROBERTO DE MELO**, matrícula 6250, em 3 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 760/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **SIMONE VALIANTE DE OLIVEIRA GILBERTO**, matrícula 128660, em 6 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 774/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2014/2019, a Servidora **LUCIANE CUNHA MOREIRA**, matrícula 12918, da seguinte forma: 14 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 76 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 24 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 775/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2014/2019, ao Fiscal Procon **LAWRENCE TULY GHERSBERG**, matrícula 11137, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 04 de Janeiro de 2021. Barra Mansa, 25 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 776/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, a Prorrogação da Licença sem Vencimentos, à Merendeira **KARLA VANESSA GARCIA PESSAGNO**, matrícula 102676, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a de 16 de Março de 2020 a 16 de Março de 2022. Barra Mansa, 25 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 777/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2005/2010, a Enfermeira **MARINA FÁTIMA DE OLIVEIRA MARINHO**, matrícula 10690, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de Novembro de 2020. Barra Mansa, 25 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 778/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2007/2012, a Enfermeira **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA STORNELLI**, matrícula 12275, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de Outubro de 2020. Barra Mansa, 25 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 781/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 2.116/87, Redução da Carga Horária de Trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, a Professora **IARA ANDRADE SENRA**, matrícula 14352, a fim de especialização no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História Comparada (PPGHC), na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a partir de 1º de Outubro de 2020 a 1º de Outubro de 2022. Barra Mansa, 28 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 782/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 2.116/87, Redução da Carga Horária de Trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, a Professora de Inglês **JÉSSICA FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula 17286, a fim de especialização no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários, na Universidade Federal de Juiz de Fora – (UFJF), a partir de 1º de Outubro de 2020 a 1º de Outubro de 2022. Barra Mansa, 28 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 783/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 2.116/87, Redução da Carga Horária de Trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, a Professora **FLÁVIA FERNANDA FERREIRA FARIA**, matrícula 16410, a fim de especialização no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), a partir de 1º de Outubro de 2020 a 1º de Outubro de 2022. Barra Mansa, 28 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 784/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 2.116/87, Redução da Carga Horária de Trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, ao Professor de História **PEDRO HENRIQUE SASSONE CUPERTINO**, matrícula 16492, a fim de especialização no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade PUC-RIO, a partir de 1º de Outubro de 2020 a 1º de Outubro de 2022. Barra Mansa, 28 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 786/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2008/2013, a Medica **MARIA DAS GRAÇAS DE FARIA**, matrícula 10913-9, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 03 de Janeiro de 2020 a 03 de Abril de 2020. Barra Mansa, 30 de Setembro de 2020. **PORTARIA Nº 796/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 492/SMA que CONCEDEU Licença Prêmio em gozo a **VALERIA VIDAL MOURÃO DE CAMARGO**, matrícula 30064. **Onde se lê:** Licença Prêmio em gozo referente ao período 2014/2019, a Arquitecta **VALERIA VIDAL MOURÃO DE CAMARGO**, matrícula 30064, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 20 de julho de 2020.

Passa-se a ler: Licença Prêmio em gozo referente ao período 2004/2009, a Arquiteta **VALERIA VIDAL MOURÃO DE CAMARGO**, matrícula 30064, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 20 de julho de 2020. **Suspender os Efeitos da Portaria nº 492/SMA**, a partir de 01 de outubro de 2020. Barra Mansa, 02 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 797/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, Licença Sindical a Servidora **JANAINA RIBEIRO REZENDE DA SILVA**, matrícula **13031**, para exercer o cargo de Diretor Jurídico do Sindicato dos Empregados e Funcionários Públicos de Barra Mansa referente ao quinquênio 2020/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020. Barra Mansa, 05 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 799/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2011/2016, a Servidora **ANDREIA A DOS SANTOS CANDIDO**, matrícula **11474**, da seguinte forma: 67 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 23 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 06 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 800/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Recepcionista **GISLENE GUIMARÃES DA SILVA CHAVES**, matrícula **6482**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 09 de Setembro de 2020 a 07 de Dezembro de 2020. Barra Mansa, 06 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 801/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 46 (quarenta e seis) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2000/2005, a Servidora **MARISA DE SOUSA E SILVA**, matrícula **102679**, da seguinte forma: 07 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 39 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 07 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 808/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, ao Servidor **HEDERSON GALANTINI DE OLIVEIRA**, matrícula **13103**, da seguinte forma: 03 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 87 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 13 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 811/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018, a Agente Disciplinador **ADRIA ROMANA DE ALMEIDA RAMOS**, matrícula **16126**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 10 de Novembro de 2020 a 10 de Fevereiro de 2021. Barra Mansa, 14 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 813/SMA – Suspender os Efeitos da Portaria nº 378/SMA**, que CONCEDEU Licença Prêmio em Gozo a servidora **LÍVIA SILVA COSTA**, matrícula **14865**, retroativo a 1º de Agosto de 2020. Barra Mansa, 15 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 814/SMA – DESIGNAR** a servidora **DIVANE SOARES DA SILVA**, matrícula: **17.573**, como fiscal e a servidora **LUCIANA VERRI**, matrícula: **17.366**, como gestora do processo nº7 10181/2020-0, que trata de Aquisição de Cadeiras Giratórias. Barra Mansa, 15 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 816/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2001/2006, a Digitadora **MARIA LÚCIA AGUIAR GUIMARÃES**, matrícula **10575**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 08 de Setembro de 2020 a 08 de Dezembro de 2020. Barra Mansa, 21 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 817/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos, a Auxiliar de Secretaria **GLADYS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NOBREGA**, matrícula **13300**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 1º de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Barra Mansa, 21 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 818/SMA – Conceder** nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação da Função Gratificada, símbolo CDE-2 de Diretor Escolar, a servidora **GESSIKA BELAN CORRÊA TARCÍSIO**, matrícula: **11882**, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020. Barra Mansa, 21 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 819/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 2.116/87, Redução da Carga Horária de Trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, a Professora de Ciências **BIANCA PEREIRA DA SILVA SOUZA**, matrícula **16406**, a fim de especialização no Curso de Mestrado Profissional em Química, na Universidade Federal Fluminense, a partir de 22 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 820/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 2.116/87, Redução da Carga Horária de Trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, a Professora **PAULA TREBILCOCK MOREIRA**, matrícula **16421**, a fim de especialização no Curso de Mestrado Profissional em Química, na Universidade Federal Fluminense, a partir de 22 de Outubro de 2020 a 22 de Outubro de 2021. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 821/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 2.116/87, Redução da Carga Horária de Trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, a Professora **TALITA PEREIRA OLIVEIRA**, matrícula **17320**, a fim de especialização no Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente, na Universidade

de Volta Redonda - UNIFOA, a partir de 22 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 822/SMA – CONCEDER**, nos termos do Art. 53, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Disciplinaria **MARIA FERNANDA COLLISTET DE PAIVA**, matrícula **13213**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 22 de Outubro de 2020 a 19 de Janeiro de 2021. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 823/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Agente Educadora **INEZ RIBEIRO DOS SANTOS VEIGA**, matrícula **11791**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, a partir de 22 de Outubro de 2020 a 19 de Abril de 2021. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 824/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Orientadora Educacional **DAIANE FABIANE DA SILVA**, matrícula **14718 e 16868**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, a partir de 22 de Outubro de 2020 a 19 de Abril de 2021. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 825/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Guarda Municipal **ELIZABETH NOGUEIRA ALMEIDA BARBOSA**, matrícula **13098**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 22 de Outubro de 2020 a 19 de Janeiro de 2021. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 834/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos ao Fiscal Sanitário **CRISTIANO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula **6483**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 28 Novembro de 2020 a 25 de Fevereiro de 2021. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 844/SMA – Suspender os Efeitos da Portaria nº 897/SMA**, que CONCEDEU Ceder à servidora **SIMONE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula **6355**, retroativo a 19 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 845/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2004/2009, a Professora **ANDRÉA APARECIDA DE ALMEIDA PERES**, matrícula **102597**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de Novembro de 2020 a 1º de Fevereiro de 2021. Barra Mansa, 23 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 867/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 93 (noventa e três) dias restantes da Licença Prêmio em gozo, à Professora **VALÉRIA CRISTINA LOPES MELO NEGRÃO**, matrícula **6351**, sendo 76 (setenta e seis) dias referente ao período 1996/2001 e 17 (dezessete) dias referente ao período 2001/2006, retroativo a 13 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 28 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 868/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 76 (setenta e seis) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2014/2019, a Servidora **LUCIANE CUNHA MOREIRA MOURA**, matrícula **12918**, da seguinte forma: 15 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 61 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 28 de Outubro de 2020. **PORTARIA Nº 869/SMA – Suspender os Efeitos da Portaria nº 688/SMA**, que CONCEDEU a prorrogação de Licença com Vencimentos à servidora **DENISE PERES CARVALHO**, matrícula **15660**, retroativo a 29 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 03 de Novembro de 2020. **PORTARIA Nº 872/SMA – Suspender os Efeitos da Portaria nº 452/SMA**, que CONCEDEU Licença com Vencimentos à servidora **GORETI APARECIDA SOARES SILVA**, matrícula **13784**, retroativo a 26 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 03 de Novembro de 2020. **PORTARIA Nº 873/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 64 (sessenta e quatro) dias restantes da Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, à Guarda Municipal **SIMONE APARECIDA SILVA**, matrícula **13091**, sendo 10 (dez) dias para gozo, a partir de 23 de Novembro de 2020 e os 54 (cinquenta e quatro) dias, até posterior deliberação. Barra Mansa, 04 de Novembro de 2020. **PORTARIA Nº 874/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia, correspondente ao período 2018/2019, ao servidor **MAGNO SCHIRMER DOS SANTOS**, matrícula **14294**, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Novembro de 2020. **PORTARIA Nº 876/SMA – Conceder** nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação da Função Gratificada, símbolo FG-3, ao servidor **FLÁVIO CELESTINO CONSTANT**, matrícula: **30005**, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 09 de Novembro de 2020. **PORTARIA Nº 877/SMA – Conceder** nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-4, a servidora **NATANE PEREIRA VIANA**, matrícula: **13493**, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020. Barra Mansa, 09 de Novembro de 2020. **PORTARIA Nº 878/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, ao Técnico em Agropecuária **ZOZIMO FERNANDO SOUZA DE PAIVA**, matrícula **14963**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de Dezem-

bro de 2020 a 1º de Março de 2021. Barra Mansa, 06 de Novembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 879/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos, à Agente de Apoio **CAMILA BAYLÃO PIASSA, matrícula 16752**, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a de 02 de Março de 2020. Barra Mansa, 09 de Novembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 880/SMA – Suspender os Efeitos da Portaria nº 879/SMA**, que CONCEDEU Licença sem Vencimentos a servidora **CAMILA BAYLÃO PIASSA, matrícula 16752**, a partir de 26 de Junho de 2020. Barra Mansa, 09 de Novembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 881/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2014/2019, ao Servidor **ADHERBAL DE SOUZA FILHO, matrícula 11166**, da seguinte forma: 25 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 65 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 10 de Novembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 882/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 16 (dezesseis) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 2009/2014, ao Médico **ANTONIO NAGIB ARBEX FILHO, matrícula 13287**, a partir de 07 de Dezembro de 2020 a 22 de Dezembro de 2020. Barra Mansa, 10 de Novembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 883/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, a Ajudante **VERÔNICA MARIA MELO PIRES, matrícula 6665**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 10 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 10 de Novembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 884/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, a Auxiliar de Saúde Bucal **KELLY DE ALMEIDA CARVALHO CARDOSO, matrícula 14697**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 10 de Novembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 885/SMA – DESIGNAR** a servidora **CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA, matrícula: 17.210**, como gestora e a servidora **THAIS DA SILVA MIRANDA, matrícula: 15.471** como fiscal do processo Nº: 11123/2020-0, que trata de Contratação de Empresa Jornalística de Grande Circulação Diária no Sul do Estado do Rio de Janeiro. Barra Mansa, 10 de Novembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 886/SMA – DESIGNAR** a servidora **CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA, matrícula: 17.210**, como gestora e a servidora **THAIS DA SILVA MIRANDA, matrícula: 15.471** como fiscal do processo Nº: 11124/2020-0, que trata de Contratação de Imprensa Oficial para Prestação dos serviços de Publicação de Matérias. Barra Mansa, 10 de Novembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 887/SMA – DESIGNAR** a servidora **CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA, matrícula: 17.210**, como gestora e a servidora **THAIS DA SILVA MIRANDA, matrícula: 15.471** como fiscal do processo Nº: 11125/2020-0, que trata de Contratação de Empresa Jornalística de Grande Circulação Diária do Estado do Rio de Janeiro. Barra Mansa, 10 de Novembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 888/SMA – DESIGNAR** a servidora **CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA, matrícula: 17.210**, como gestora e a servidora **THAIS DA SILVA MIRANDA, matrícula: 15.471** como fiscal do processo Nº: 11126/2020-0, que trata de Contratação de Imprensa Nacional para Prestação Dos Serviços de Publicação de Matérias. Barra Mansa, 10 de Novembro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de Novembro de 2020.

ADILSON DELGADO REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em conjunto com a Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições, resolvem:

EMENTA: DA SUBSTITUIÇÃO DA 2ª SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR PELA 1ª SUPLENTE, NO PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE.

Art 1º- Considerando a licença maternidade da Conselheira Titular; **Carina Baia de Almeida**, tendo em vista a necessidade e urgência de substituição, foi Convocada a 2ª Suplente; **Marinilda da Silva Lopes**, no entanto a mesma encontra-se no momen-

to, impossibilitada de assumir a Suplência, conforme Declaração enviada ao Conselho Tutelar Municipal e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA. **Art 2º - Sendo assim**, a Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar- CT, em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, **Resolvem;** **Art 3º- CONVOCAR** a Suplente; **SANDRA MARIA DE CARVALHO**, conforme Portaria nº 04 de 10 Janeiro de 2020, para a substituição e cumprimento da Licença Maternidade de Carina Baia de Almeida, conforme disposto em Legal. **Art 4º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 16 de Novembro de 2020
Ivan Alves da Cunha
Presidente do CMDCA/ COMISSÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 030/2020

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente as definidas no Inciso I do Artigo 379 da Lei Complementar nº 57 de 22 de dezembro de 2009, e

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **DAVID OLIVEIRA CUSTODIO** matrícula: **15.593**, como fiscal e o servidor **LINAMAR CARVALHO ALVES DO LAGO** matrícula: **17.158**, como gestor do processo administrativo nº 7577/2020-0 que trata do termo de confidencialidade que entre si celebram o Município de Barra Mansa com o Banco do Brasil S.A., com vistas ao desenvolvimento de soluções para análise e qualificações da carteira de inscritos em dívida ativa do município e da avaliação de mecanismos para sua cobrança administrativa. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de novembro de 2020.
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 031/2020

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente as definidas no Inciso I do Artigo 379 da Lei Complementar nº 57 de 22 de dezembro de 2009, e

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor, **IVANILDO AMANTE, matrícula 4059-2** como fiscal e o servidor **LEONARDO PACHECO SALAZAR, matrícula 13885-1**, como gestor de contrato do processo administrativo nº 10839/2020, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Engenharia para revisão da Planta Genérica de Valores – PGV do município de Barra Mansa – RJ.

A presente Portaria possui efeitos retroativos a data de 28 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de Novembro de 2020.
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 032/2020

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente as definidas no Inciso I do Artigo 379 da Lei Complementar nº 57 de 22 de dezembro de 2009, e

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor, **David Oliveira Custódio**, matrícula **15.593** como fiscal de contrato e o servido **Ivanildo Amante, matrícula 4059-2**, como gestor de contrato do processo administrativo nº 10040/2020, que trata de contratação de empresa para confecção dos carnes do IPTU, ISS e TAXAS do ano de 2021.

A presente Portaria possui efeitos retroativos a data de 09 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de Novembro de 2020.
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA

ERRATA DE AVISO DE LEILÃO

O **SECRETÁRIO**, nos usos de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, o aviso de leilão publicado no dia 22 de setembro de 2020, referente ao leilão **PRIME 06/2020**, sofrerá a seguinte alteração: Onde se lê "Dia 18/11/2020", ler-se-á "Dia 25/11/2020". Desta forma, com a publicação da presente **ERRATA**, adita-se e ratificam-se todos os demais termos contidos naquele Aviso de Leilão anteriormente publicado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Notificação: 2020.JC.0070

Processo: 5734/2019

Nome: Irma do Carmo

End.: Rua José Moisés nº720 - Morada da Granja

Inscrição Predial: 28532

Relatório: Esta notificação tem o objetivo de informar que a defesa interposta no dia 10 de maio de 2019 referente ao auto de infração nº 2019.JC.0020 - processo nº 5734/19, foi indeferida em primeira instância. O prazo para apresentar defesa em 2ª instância é de 15 dias, contando a partir da publicação deste, a ser interposta no CMC (Conselho Municipal de Contribuinte), localizado na Rua Luiz Ponce nº 263, Centro, Barra Mansa - Centro Administrativo, andar térreo. Caso contrário, o processo será encaminhado ao setor para inclusão do débito em dívida ativa.

Notificado pela autoridade fiscal: José Francisco Campanelli mat. 6710.5

Notificação: 2020.JC.0069

Processo: 5733/2019

Nome: Irma do Carmo

End.: Rua José Moisés nº720 - Morada da Granja

Inscrição Predial: 28532

Relatório: Esta notificação tem o objetivo de informar que a defesa interposta no dia 10 de maio de 2019 referente ao auto de infração nº 2019.JC.0023 - processo nº 5733/19, foi indeferida em primeira instância. O prazo para apresentar defesa em 2ª instância é de 15 dias, contando a partir da publicação deste, a ser interposta no CMC (Conselho Municipal de Contribuinte), localizado na Rua Luiz Ponce nº 263, Centro, Barra Mansa - Centro Administrativo, andar térreo. Caso contrário, o processo será encaminhado ao setor para inclusão do débito em dívida ativa.

Notificado pela autoridade fiscal: José Francisco Campanelli mat. 6710.5

Notificação: 2020.JC.0071

Processo: 8370/2019

Nome: Jorge José dos Reis

End.: Rua Joathan Lopes Viga nº 31 - Boa Sorte

Inscrição Predial: 11.839

Relatório: Esta notificação tem o objetivo de informar que a defesa interposta no dia 08 de julho de 2019 referente ao auto de infração nº 2019.DNS.092 - processo nº 8370/19, foi indeferida em primeira instância. O prazo para apresentar defesa em 2ª instância é de 15 dias, contando a partir da publicação deste, a ser interposta no CMC (Conselho Municipal de Contribuinte), localizado na Rua Luiz Ponce nº 263, Centro, Barra Mansa - Centro Administrativo, andar térreo. Caso contrário, o processo será encaminhado ao setor para inclusão do débito em dívida ativa.

Notificado pela autoridade fiscal: José Francisco Campanelli mat. 6710.5

Auto de infração: 2020.FC.5183

Processo: 11404/20

Nome: Homero Machado

End.: Travessa do Expedicionário nº 22 - Ano Bom

CPF: 335.501.237-87

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por desrespeitar a exigência estabelecida no Código de Obras, ou seja, retirar a jardineira que encontra-se na servidão de acesso, deixando livre no prazo de 72hs. O não cumprimento implicará em autuações previstas em lei.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 529,47 (quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Autuado pela autoridade fiscal: Fábio Costa Silva, mat.: 11043-4

TERMO DE COMPROMISSO

Nº 001/SMPU/GTGE/2020.

Referente ao Processo Administrativo Nº 4513/2020-0

TERMO COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM SS INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS SPE LTDA E O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, PARA:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

SS INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS SPE LTDA, denominado neste ato como **EMPREENDEDORA**, com sede situada à Rua Abdo Felipe, nº 101, Bairro Ano Bom, CEP 27323-000, Barra Mansa/RJ, CNPJ nº 15.385.994/0001-89, representada por seus sócios administradores **SANDRO ROBERTO SCARDUA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 23/03/1965, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03573759457-DETRAN/RJ, carteira de identidade nº 691610 - SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 873.305.637-49, residente à Rua Dr. Pinto Ribeiro, nº 103, Lja 02, CEP - 27310-420, Bairro Centro, Barra Mansa/RJ e **SOLIMAR ANTONIO DA CUNHA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido em 16/12/1963, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03125321113 - DETRAN/RJ, carteira de identidade nº 064783194 - IFP/ES, inscrito no CPF sob o nº 762.789.997-49, residente à Rua Tomás Fonseca, nº 502, CEP - 27280-376, Comendador Soares, Nova Iguaçu/RJ, de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, unidade administrativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA – PMBM**, com Sede na Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro, cidade de Barra Mansa, CNPJ/MF nº. 28.695.658/0001-84, doravante denominada **SECRETARIA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **EROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, domiciliado à Rua Jayme Rangel Leal, nº 122, Bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade de Barra Mansa/RJ, CEP: 27350-170, portador da Carteira de Identidade nº 0880244-01 IFP/RJ, inscrito no CPF, sob o nº. 004.196.117-03, tem entre si ajustado o presente termo que se regerá de acordo com a forma descrita abaixo:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamento legal o Art. 5º, §6º, da Lei Federal 7347/85; a Lei Municipal 4688/17, o PDDUA - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Barra Mansa, a Lei Complementar

Municipal nº. 48/06; a Lei Complementar Municipal 49/06; a Lei Complementar Municipal 007/92; a Lei Complementar Municipal 008/92, a Lei Complementar Municipal 53/2007, Lei Federal 6766/79 e demais dispositivos legais vigentes, aplicáveis ao direito de Construir e ao Uso e Parcelamento do Solo Urbano, bem como o Decreto Municipal N.º 8.816/17, que criou o Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos, GTGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por finalidade estabelecer as condições legais e técnicas para construção do edifício comercial denominado **BARRA BUSINESS**, situado à Rua Abdo Felipe, Lote 05, nº 101, CEP - 27323-000, Bairro Ano Bom, Barra Mansa/RJ, aprovado pelo Processo Administrativo N.º 4513/20, sob Responsabilidade Técnica de Projeto do Arqº Urb. Mario Robson Calheiros Duarte, CAU-RJ-A82129-2 e responsabilidade pela execução da obra do Engº Civil Heraldo Ramos Correa, CREA-RJ 811034144/D, com as seguintes características:

1. área total do lote, 1110,00 m²;
2. Construção:
Pavimento Térreo - Lojas, 696,921m²;
- Mezanino, 332,096m²;
3. 1º Pavimento - Estacionamento, 1024,039m²;
4. 2º Pavimento - Estacionamento, 1024,039m²;
5. 3º Pavimento - Estacionamento, 1024,039m²;
6. 4º Pavimento - Salas Comerciais, 757,532m²;
7. 5º Pavimento - Salas Comerciais, 757,532m²;
8. 6º Pavimento - Salas Comerciais, 664,829m²;
9. 7º Pavimento - Salas Comerciais, 664,829m²;
10. 8º Pavimento - Cobertura, 38,733m²;
11. Área Construída Total - 6984,589m².

Este projeto ANULA E SUBSTITUI o projeto aprovado pelo Processo Administrativo 13176/2012, em nome de SCARDUA E CUNHA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, bem como o Alvará de Construção Nº 3437/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

O **EMPREENDEDOR** se obriga a executar o empreendimento observando estritamente os projetos aprovados pela **SECRETARIA**, as NBR, bem como os requisitos legais e as condicionantes técnicas emitidas pelo GTGE, devendo também apensar aos autos do Processo Administrativo 4513/20, todos os projetos complementares tanto de instalações prediais como os projetos estruturais, bem como os respectivos memoriais de cálculo e descritivos, alertando que a liberação do CERCON - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA OBRA, somente ocorrerá com o cumprimento do estabelecido nesta Cláusula Segunda, especialmente em relação à obrigatoriedade de apresentação do Certificado de Aprovação do CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O **EMPREENDEDOR** deverá executar as obras ora licenciadas em conformidade com os projetos e memoriais apresentados, no prazo de até 02 (dois) anos, passível de prorrogação por mais dois períodos de igual prazo, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, sob pena de caducidade, obrigando-se também a comunicar à **SECRETARIA** sobre o início da execução das obras ou serviços, para que haja o devido acom-

panhamento e fiscalização pelo órgão municipal competente.

Parágrafo Único – A publicação deste **TERMO DE COMPROMISSO** no veículo oficial de comunicação do município ou em outro jornal de divulgação regional é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

Constatadas quaisquer irregularidades, negação ou descumprimento por parte do **EMPREENDEDOR** das condições estabelecidas neste Termo, a **SECRETARIA** tomará as medidas administrativas cabíveis e concomitantemente dará ciência ao Ministério Público da inadimplência propondo as devidas ações legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É prerrogativa do **MUNICÍPIO** conservar a autoridade normativa, exercer a supervisão e fiscalização sobre a execução do presente Termo de Compromisso e tomar todas as providências legais cabíveis para o bom cumprimento do pactuado, a fim de evitar descontinuidade dos serviços e eventuais prejuízos ao interesse público.

§ 1º – As notificações, instruções ou quaisquer entendimentos, entre o **MUNICÍPIO** e o **EMPREENDEDOR** serão realizados por escrito, sempre que necessário, não sendo tomadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

§ 2º – Em toda divulgação que o **EMPREENDEDOR** fizer sobre as obras ou serviços que são objeto deste Termo, deverá ser assegurada, obrigatoriamente, a citação da existência do licenciamento legal emitido pela municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica estabelecido o Foro de Barra Mansa, com privilégio sobre qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste **TERMO DE COMPROMISSO**.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das Partes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Barra Mansa,..... de..... de 2020.

.....
SANDRO ROBERTO SCARDUA
Empreendedora

.....
SOLIMAR ANTONIO DA CUNHA
Empreendedora

.....
EROS DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planejamento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 196/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **RICARDO SUCKOW ROSAS.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17507P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **RICARDO SUCKOW ROSAS** efetivo no cargo de Professor, matrícula 101073, Nível “23”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 8.033,00 (**OITO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 2.770,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.385,00
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, inciso III, alínea “d” da Lei 2625/93.	R\$ 554,00
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 1º da Lei 2209/88 que alterou o art. 34 da Lei 1718/83.	R\$ 692,50
ADI Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 3º da EC 47/2005.	R\$ 2.631,50
TOTAL		R\$ 8.033,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 03 de novembro de 2020.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 209/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor Sr. **BENEDITO PAULO GOMES.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.02.17567P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor Sr. **BENEDITO PAULO GOMES**, efetivo no cargo de Coveiro, matrícula nº 11072, Nível “06”, Referência “13”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos correspondentes a **R\$ 1.072,05 (UM MIL, SETENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 10 de novembro de 2020.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 206/2020 - FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Sra. **AILCE MARA DE CARVALHO PEREIRA**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.03.17433P e fundamentada no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e calculado de acordo com o artigo 6º-A e parágrafo único da EC 70/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Sra. **AILCE MARA DE CARVALHO PEREIRA**, efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem, Nível “09”, Referência “15”, matrícula nº 5843, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.241,52 (**UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 800,99
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 400,49
Adicional Especial (5%)	Art. 6º, inciso I da Lei 2599/93	R\$ 40,04
TOTAL		R\$ 1.241,52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2019, data do Laudo Médico Pericial. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 10 de novembro de 2020.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 174/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 180/2019 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **“ANTONIO DE ASSIS DA SILVA.”**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2019.04.17194P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II, III da Lei 3965/2011 e atendendo as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 180/2019 que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **ANTONIO DE ASSIS DA SILVA**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 04970, referência “15” e nível “13”, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.794,26 (**DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 833,51
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 658,39
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 125,02
ADIFG1 GRA	Art. 2º da Lei 2115/87 e art. 37 da Lei 1718/83	R\$ 345,80
Insalubridade Média	Art. 5 § 6 da Lei 4660/2017	R\$ 199,60
Adi C-2 INC	Art. 2 da Lei 2115/87 e art. 37 da Lei 1718/83	R\$ 137,48
Lei 1718/83 INC (21,5%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 494,46
TOTAL		R\$ 2.794,26

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 09 de setembro de 2020.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 185/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre retificação da Portaria nº 217/2019 que concedeu **PENSAO POR MORTE** ao beneficiário SEBASTIÃO HENRIQUE TELES ALVES”.
A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA – FPS/BM, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.07.17229P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44, inciso I todos da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; o artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da CRFB/88 **c/c art. 1º da EC nº 70** e atendendo as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 217/2019 que concedeu o benefício de **PENSAO POR MORTE**, no valor de **R\$ 1.630,53 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 50% ao beneficiário SEBASTIÃO HENRIQUE TELES ALVES, na qualidade de cônjuge da falecida servidora aposentada LUCI RODRIGUES ALVES, matrícula 11368, no cargo de Professora, Nível “22” e Referência “11”, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 639,43
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 223,80

Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014.	R\$ 95,91
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24, inciso III, alínea “F” da Lei 2116/87.	R\$ 31,97
Nível Universitário (10%)	Lei 2938/97 c/c art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 63,94
REG CLASSE ALF (90%)	Art. 1º, inciso III, alínea “b” da Lei 2789/95 c/c art. 1º da Lei 3802/2009.	R\$ 575,48
TOTAL		R\$ 1.630,53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 22 de outubro de 2020.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 176/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 119/2019 que concedeu a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **EDIBERTO DIAS NUNES**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17151, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e atendendo as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 119/2019 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **EDIBERTO DIAS NUNES** efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula 3200, Nível “17”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com proventos correspondentes a R\$ 4.055,71 (**QUATRO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da 4059/2013	R\$ 892,38
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 806,60
ADI CC3 Inc.	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 29,35
MED REP Inc.	Art. 1º da Lei 2790/95 que alterou os art. 37 e 38 da Lei 1718/83 c/c D3074/96	R\$ 184,35
Lei 2671/94 ADI FIS (50%)	Art. 1º da Lei 2832/96 c/c Art. 1º da Lei 2671/94	R\$ 1.209,90
PJ Inc.	Processo Judicial 0016299-61.2002.8.19.0007 (2002.007.016634-5)	R\$ 507,13
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 178,47
Lei 1718/83 Inc. (6,5%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 247,53
TOTAL		R\$ 4.055,71

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 09 de outubro de 2020.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente Interina do FPS/BM